



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

### **PROJETO DE LEI Nº 012/2025**

**SÚMULA:** Estabelece normas para o pagamento de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece normas para o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico e Secretários do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, a fim de custear despesas quando se deslocarem da sede do Município, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Ficam estabelecidos os valores das diárias, conforme especificações contidas na tabela do Anexo I.

**§ 1º** As diárias serão calculadas na forma prevista desta Lei, sendo reajustadas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a cada 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei.

**§ 2º** As despesas custeadas com a diária de viagem incluem alimentação, deslocamento e hospedagem, caso necessário.

**§ 3º** A comprovação da viagem deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o retorno do agente/servidor público e dá-se de forma simplificada através de relatório, apresentação de comprovantes relativos às atividades exercidas, bilhete de passagem ou outro documento hábil a certificar a presença no local de destino, conforme solicitação prévia.

**§ 4º** O agente/servidor público que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob sanção da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.

**§ 5º** Na hipótese de o retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o servidor deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo do parágrafo anterior.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

**§ 6º** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente/servidor público fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

**Art. 3º.** A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente/servidor público, de acordo com os critérios desta Lei.

**Art. 4º.** Somente será concedida diária no caso de deslocamento para distância igual ou superior a 40 (quarenta) quilômetros da sede do Município e, em distâncias inferiores, quando houver necessidade de pernoite, desde que programadas com antecedência, até a data da viagem.

**Art. 5º.** O procedimento para concessão da diária será o seguinte:

- I-** requerimento do agente/servidor público, em até 03 (três) dias úteis antes do início da viagem;
- II-** autorização do Prefeito;
- III-** o processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado;
- IV-** publicação dos gastos com diárias no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para ampla divulgação.

**Art. 6º.** O Município de Califórnia custeará as despesas com transporte para viagens, podendo ser realizadas por veículo oficial, aéreo, táxi, ônibus, ou outro meio de transporte e outras despesas inerentes ao deslocamento, serão ressarcidos pelos seus valores de emissão e devidamente anexados ao relatório.

**Art. 7º.** Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia da diária, desde que autorizada pelo Prefeito, às respectivas despesas serão indenizadas através da concessão de diária, observado o seguinte:

- I-** o requerimento do agente/servidor público será acompanhado do formulário de solicitação de diária, das notas fiscais e comprovantes de despesas efetuadas;
- II-** será colhida a autorização expressa do Prefeito;
- III-** o protocolado será encaminhado à Controladoria Geral do Município para conferência das provas da viagem realizada, a qual fixará o montante da diária nos termos regulamentais.

*(assinatura)*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

**IV-** determinado o valor da diária pela Controladoria, o protocolado será devolvido à Secretaria competente para lançamento no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município.

**Parágrafo Único.** Utilizar-se-á também do procedimento apresentado no *caput* e incisos, àqueles agentes/servidores que realizarem deslocamento em “distâncias inferiores à 99 km”.

**Art. 8º.** A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei responderá, solidariamente com o agente/servidor público, pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível na espécie.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal nº 1942/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 25 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

### ANEXO I

#### TABELA DE VALORES DE DIÁRIA

| Localidade -<br>distancias       | Prefeito e Vice-Prefeito                                                                                        |             | Secretários, Chefe de<br>Gabinete e Assessor<br>Jurídico |             |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------|-------------|
|                                  | c/ pernoite                                                                                                     | s/ pernoite | c/ pernoite                                              | s/ pernoite |
| Distâncias acima<br>de 900 km    | R\$ 900,00                                                                                                      | R\$ 630,00  | R\$ 500,00                                               | R\$ 350,00  |
| De 501 Km à 899<br>Km            | R\$ 700,00                                                                                                      | R\$ 450,00  | R\$ 400,00                                               | R\$ 280,00  |
| De 300 à 500 Km                  | R\$ 600,00                                                                                                      | R\$ 420,00  | R\$ 350,00                                               | R\$ 245,00  |
| De 100 à 299 km                  | R\$ 300,00                                                                                                      | R\$ 210,00  | R\$ 200,00                                               | R\$ 140,00  |
| Distâncias<br>Inferiores à 99 km | Reembolso de valores, não podendo exceder a 70% dos<br>valores referentes de "100 à 299 km"(art. 7º Par. Único) |             |                                                          |             |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

### ANEXO II

#### Requerimento de Concessão de Diárias

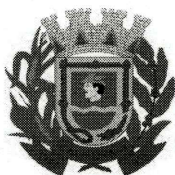
Nome da Instituição:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Identificação

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Nome:                     |                 |
| CPF:                      |                 |
| Quantidade de Diárias:    |                 |
| Destino:                  |                 |
| Data de Saída Previsto:   |                 |
| Data de Retorno Previsto: |                 |
| Motivo da Viagem:         |                 |
| Meio de Transporte:       |                 |
| Dados do Veículo:         |                 |
| Necessidade de Pernoite   | ( ) Sim ( ) Não |
| Observações:              |                 |
| Assinatura do Prefeito:   |                 |

7



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

### ANEXO III

#### Relatório do Uso de Diária

##### **1. Identificação do Agente/Servidor Público:**

Nome:

Matrícula:

RG/CPF:

Cargo/Função:

##### **2. Período de Afastamento:**

Data de Saída:

Data de Retorno:

Local do Evento:

ANEXOS: (comprovante de eventos, declaração, certificados, passagens, etc.)

Data e assinatura



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [gabinete@california.pr.gov.br](mailto:gabinete@california.pr.gov.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

### JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**

**NOBRES VEREADORES:**

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo, estabelecer novas diretrizes no que se refere às diárias concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico.

Desta forma visa possibilitar aos agentes perceber a distinção de diárias com ou sem pernoite e readequação das quilometragens, baseando-se na especificidade de cada eventualidade. Tal iniciativa objetiva, além de amparar os agentes/servidores em todas as necessidades de deslocamento que os cargos requerem, permite um barateamento de custos, tornando possível a concessão de valores menores em casos de não haver necessidade de pernoite.

Oportunamente, torna expresso, a equiparação entre os Secretários, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico, garantindo a esses os mesmos termos.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
Para o Legislativo do Município,  
Aos 25 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito